



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0629

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 04:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.
03/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 076, de 11 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **DÉBORA ANTONIA LIMA TEIXEIRA**, Conselheira Tutelar do Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de abril de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 077, de 11 de abril de 2024.

“CONCEDE A SERVIDOR LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 154, da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre licença por assiduidade.

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ROSANGELA MÁRCIA NUNES**, lotada no cargo de inspetora de alunos, licença por assiduidade de 30 (trinta dias) dias, a partir de 08/04/2024.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 11 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 03/2023

Dispensa de Licitação nº 01/2023 - Processo nº. 01/2023- Contratante: Câmara Municipal De Guzolândia - Contratado: MCW BRASIL WEB DESIGN LTDA-ME Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gravação, filmagem, edição, produção de vídeo, operacionalização, armazenamento em formato digital full hd, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, e transmissão contínua (streaming), via internet, das reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos oficiais ocorridos na sede do poder legislativo”. Vigência: Até a conclusão do processo licitatório. Guzolândia, 11/04/2024. Messias de Brito Gondim - Presidente